

OFÍCIO Nº 108/2022 - GAB, ESTÂNCIA VELHA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, incluso a este, Projeto de Lei que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS INSERVÍVEIS DE RESÍDUOS DE FERRO/SUCATAS À COOPEREI - COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" para a devida apreciação e votação dos Nobres Edis.

A Cooperativa de Trabalho e Reciclagem Ltda – COOPEREI desenvolvia suas atividades de triagem dos resíduos sólidos domiciliares, provenientes da coleta seletiva de Estância Velha, no Terminal de Triagem localizado no município.

Ocorre que no dia 26 de janeiro de 2022 a estrutura metálica do Terminal de Triagem foi fortemente danificada, em decorrência de um temporal com fortes rajadas de ventos, que resultou no comprometimento total da estrutura.

Logo, com a intempérie referida, a estrutura não fornece mais condições para utilização da área e foi interditada pelos órgãos competentes do município.

Como os cooperativados da COOPEREI retiravam a sua subsistência do trabalho de triagem dos resíduos sólidos executado sob a estrutura do Terminal, com a intempérie ocorrida, de inopino ficaram impossibilitados de desenvolver a atividade econômica que lhes garantia o sustento pessoal e familiar.

Destaca-se, que a atividade realizada por estas pessoas possui relevante fator ambiental e social no programa de coleta seletiva de materiais recicláveis do nosso município, contribuindo assim para a sustentabilidade ambiental da nossa cidade.

Além disso, é notório que aqueles que atuam na triagem de resíduos urbanos estão entre aquelas categorias de maior grau de vulnerabilidade social e econômica, que no presente caso foi agravada com o cessamento inesperado do desenvolvimento das atividades de reciclagem, em razão da intempérie ocorrida.

Nesse sentido, se faz necessário a adoção de medida excepcional para concessão de auxílio financeiro de caráter social e temporário aos membros da COOPERACI, uma vez que no momento estão impossibilitados de desenvolver suas atividades de triagem e garantir sua subsistência.

Ao Ilmo. Sr. Presidente
Ver. **Yuri de Campos**
Câmara Municipal de Vereadores
Estância Velha/RS

Tendo isso em perspectiva, propõem-se por meio do presente projeto de lei que o Poder Executivo Municipal assegure, medida excepcional de proteção social e renda aos cooperados, através de auxílio econômico correspondente ao valor de um salário mínimo nacional mensal por pessoa que vinha atuando junto ao Terminal de Triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares, limitado a doze meses.

Por fim, considerando a relevância ambiental do trabalho que desenvolviam junto à comunidade de Estância Velha, e a vulnerabilidade econômica destas pessoas, requer-se celeridade na tramitação legislativa, frente a urgente necessidade de subsistências destas pessoas.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa, e a necessária aprovação da matéria.

Certos de que a presente proposição será acolhida pelos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr. Presidente
Ver. **Yuri de Campos**
Câmara Municipal de Vereadores
Estância Velha/RS

PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS INSERVÍVEIS DE RESÍDUOS DE FERRO/SUCATAS À COOPERECEI - COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em caráter definitivo e gratuito, bens inservíveis de resíduos de ferro/sucata à COOPERECEI - Cooperativa de Trabalho e Reciclagem Ltda., cadastrada no CNPJ sob nº 18.193.694/0001-20.

§ 1º A inservibilidade das estruturas foi diagnosticada por engenheiro civil, servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que atestou que a estrutura metálica, pilares, tesouras e terças estão totalmente comprometidos e corroídos.

§ 2º O objeto da doação será os resíduos de ferro/sucatas, provenientes da demolição das estruturas metálicas que compõem o pavilhão do Terminal de Triagem dos Resíduos Sólidos Urbanos, localizado na Estrada do Terminal, s/nº, bairro Campo Grande em Estância Velha (entrada pelos portões da UTRESA), como pilares, tesouras, terças e telhas metálicas.

Art. 2º A demolição das estruturas será executada por empresa privada, contratada para este fim, a encargo da Municipalidade.

Parágrafo único. A COOPERECEI - Cooperativa de Trabalho e Reciclagem Ltda., deverá retirar os resíduos/entulhos metálicos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a realização da demolição.

Art. 3º A presente doação destina-se a cumprir fim de interesse social e ambiental, uma vez que a Cooperativa atuava junto ao Terminal e, em razão da necessária demolição da estrutura, os cooperados estão impedidos de desenvolver sua atividade econômica por meio de triagem dos resíduos sólidos urbanos e, consequentemente, não estão auferindo renda, podendo através da alienação dos resíduos de ferro auferir algum valor econômico.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Velha/RS, em

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Jose Dresch
Secretário da Administração e Segurança Pública